



DECRETO Nº 7071/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 5º da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 00008 01.002.001 01.031.0001
2.802 3.3.90.14.00 1500000 Valor:
35.000,00

Ficha: 00081 01.002.001 01.031.0001
2.802 3.3.90.33.00 1500000 Valor:
20.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Ficha: 00013 01.003.001 01.031.0001
1.804 4.4.90.52.00 1500000 Valor:
55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 15 de outubro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de outubro de 2025. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7451/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

03º Helcio Gouvêa

CARGO: PROFESSOR I

108º Cleia Aparecida Nunes Da Mata Silva

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 15 de outubro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de outubro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA 212/2025

A Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2025 de 27/03/2025, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 01 (um) ano a partir 01/04/2025;

CONSIDERANDO que está havendo a necessidade de contar com a profissional de Auxiliar de Serviços Gerais para a regular prestação de serviço do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CONSIDERANDO que é facultado à Administração Municipal interromper a qualquer tempo às licenças concedidas aos servidores para tratar de interesses particulares, a teor do art. 113 § 2º, da Lei nº 2295-2018;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, com base no art. 113, § 2º da Lei nº 2295-2018, a licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – Com suspensão efetuada, a servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho para retornar às suas atividades em até 05 (cinco) dias corridos, contatos a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Carandaí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
15 de outubro de 2025.



Celine Maria Abidalla Barreto
Diretora Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
15 de outubro de 2025.

Odilon Moreira de Souza Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

Celine Maria Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo
dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de
outubro de 2025.

Odilon Moreira de Souza Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro

- Diretor Administrativo e Financeiro.

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo
dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de
outubro de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA 213/2025

A Diretora Presidente da Autarquia Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das
faculdades que lhe confere o art. 84, IV da
Constituição Federal; art. 90, VII,
Constituição do Estado e art. 73 e 74 da
LOM, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº
167/2025 de 28/07/2025, que
concedeu Licença para tratar de
assuntos particulares ao servidor Pedro
Lucas de Oliveira Queiroz, ocupante do
cargo de Recepcionista, pelo período de
02 (dois) anos a partir 01/08/2025;

CONSIDERANDO que está havendo a
necessidade de contar com o
profissional de Recepcionista para a
regular prestação de serviço do Hospital
Municipal Sant'Ana de Carandaí

CONSIDERANDO que é facultado à
Administração Municipal interromper a
qualquer tempo às licenças concedidas
aos servidores para tratar de interesses
particulares, a teor do art. 113 § 2º, da
Lei nº 2295-2018;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, com base no art. 113, §
2º da Lei nº 2295-2018, a licença para tratar
de assuntos particulares concedida ao
servidor Pedro Lucas de Oliveira Queiroz,
ocupante do cargo de Recepcionista.

Parágrafo Único – Com suspensão
efetuada, o servidor deverá se apresentar ao
seu local de trabalho para retornar às suas
atividades em até 05 (cinco) dias corridos,
contatos a partir da publicação no Diário
Oficial do Município de Carandaí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua Publicação;

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

Fica retificado o EXTRATO DE CONTRATO
Nº 179/2025 referente ao Processo
105/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE
018/2025, publicado no Diário Oficial do
Município de Carandaí, datado de sexta
feira, 03 de outubro de 2025. **Onde se lê:**
Credor: AVILA & NOVAES
PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; **Leia-se:**
Credor: DU MONTEIRO PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA Demais pontos
permanecem inalterados - Clairton Dutra
Costa Vieira - Prefeito Municipal.